

GRÊMIO RECREATIVO E ESPORTIVO COMANDO GERAL PMMT

ESTADO DE MATO GROSSO - GRÊMIO QCG PMMT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO 2024

O Presidente da Comissão Eleitoral, devidamente nomeada pelo Presidente do Grêmio Recreativo e Esportivo Comando Geral PMMT - GRÊMIO QCG PMMT, através da Portaria nº 001/GREMIO QCG PMMT de 12 de Dezembro de 2023 que nomeia a COMISSÃO ELEITORAL para a sucessão da Diretoria Executiva da gestão janeiro de 2022 a janeiro de 2024, bem como após o Pleito dar posse a gestão 2024/2026, conforme previsão em seu Estatuto Social, no uso de suas Atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 51, I, IV do Estatuto do Grêmio; RESOLVE: Convocar as ELEIÇÕES prevista para o ano de 2024, bem como divulgar a data estabelecida para a realização do pleito eleitoral que será no dia 15 de janeiro de 2024, e assim declarar aberto o período de registro de chapas para concorrerem as eleições para preenchimento dos cargos do Conselho Administrativo do GRÊMIO QCG PMMT, de acordo com o estabelecido no Estatuto Social, e as disposições deste edital, conforme segue:

#### 1. DOS CARGOS A SEREM DISPUTADOS NESTA ELEIÇÃO

1.1 DIRETORIA EXECUTIVA do GRÊMIO QCGPMMT constituídos pelos seguintes cargos:

a- Presidente;

b - Vice Presidente;

c-1º Secretário;

d - 2º Secretário;

e - 1º Tesoureiro;

f - 2º Tesoureiro;

#### 2. DA ELEIÇÃO DO CONSELHO FISCAL:

2.1 - O Conselho Fiscal é composto pelos seguintes membros:

a - Presidente;

b - Relator;

c - Secretário;

d - 1º Suplente;

e - 2º Suplente

f- 3º Suplente

#### 3. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

3.1 - O requerimento de registro de chapa será de 15/12/2023 à 29/12/2023, das 07h30 às 11hs e das 13h30 às 18hs, na Sede do Grêmio QCG PMMT sito a Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 6.135, Cuiabá-MT - Comando Geral da PMMT.

3.2 - As chapas que tiverem o seu requerimento de registro homologado, deverão comparecer a sede do Grêmio no dia 03/01/2024 às 08h30 para reunião com a Comissão Eleitoral, para orientações sob o pleito eleitoral.

#### 4. DAS PESSOAS QUE PODERÃO CONCORRER AOS CARGOS ELETIVOS:

4.1 - Nos termos do art. 49, do Estatuto Social do GRÊMIO QCG, poderão concorrer aos cargos eletivos os sócios enquadrados na categoria associados fundadores e efetivos, desde que em pleno gozo de seus direitos.

#### 5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONCORRER AOS CARGOS ELETIVOS E REGISTRO DAS CHAPAS

5.1- Requerimento assinado por todos os membros da chapa;

5.2-Ficha cadastral contendo dados do RG PM, CPF e endereço.

5.2- Cópia simples do RG PM, CPF e comprovante de endereço

Cuiabá-MT, 12 de Dezembro de 2023

Jeferson da Costa Santos - Sub Ten PM

Presidente da Comissão Eleitoral

Anderson Conceição Pinheiro - Sub Ten PM

Membro Titular

Milton França Antunes - 1º Sgt PM

Membro Suplente

---

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: ff342d2a

Consulte a autenticidade do código acima em [https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)